



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 2090

de 13 de abril de 2004

Fixa o subsídio do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2004.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio do Prefeito, em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), o subsídio do Prefeito Municipal de Vassouras, para vigorar no período de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

Art., 2º - O subsídio do Vice-prefeito, é fixado em R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para o mesmo período.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, retroativos, a partir de 1º de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 13 de abril de 2004

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.

